



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.192, de 06 de Outubro de 2011.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Municipal de 2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2011, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02 – Atividades de Extensão nas Escolas

12 – Educação

102 – Manutenção do Ensino Fundamental

361 – Ensino Fundamental

2.058 – Implantação e Ampliação da Informática nas Escolas

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Fonte de Recurso: 1039 – Receita de Alienação - Educação.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13 – Manutenção do Ensino Infantil

12 – Educação

103 – Manutenção do Ensino Infantil

365 - Educação Infantil

1.067 – Construção da Nova Escola Visconde de Ouro Preto

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Fonte de Recurso: 1039 – Receita de Alienação - Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 06 de Outubro de 2011.

Jaime Alvino Starke
Prefeito Municipal

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Boas
Procuradora